



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
EDITAL PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020**

**Edital COMPLEMENTAR ao Edital PROEN Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2020
MANIFESTAÇÃO ELETRÔNICA DE INTERESSE SISU/2020.2**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, considerando o Edital MEC nº 41, de 16 de junho de 2020, bem como o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, e Portaria nº 21, de 5 de novembro de 2012, alteradas pelas Portaria Normativa nº 1117/2018 e Portaria nº 493/2020, de 22 de maio de 2020, torna público os critérios, procedimentos e demais informações referentes à seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFMA utilizando-se o Sistema de Seleção Unificada – Sisu na forma da segunda edição do Termo de Adesão do IFMA ao Sisu 2020.2, observando o seguinte: torna pública as condições de participação relativas à **MANIFESTAÇÃO ELETRÔNICA DE INTERESSE** às vagas não ocupadas na chamada regular do SISU 2020.2 constantes na Lista de Espera SiSU/2020.2 dos cursos de graduação oferecidos pelo IFMA.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
28/07/2020	Publicação da Edital Complementar ao Edital Proen nº 40/2020.
03 a 05/08/2020	Manifestação Eletrônica de Interesse.
06/08/2020	Edital de confirmação de Manifestação Eletrônica de Interesse.
07/08/2020	Divulgação e convocação da 1º lista de classificados
10,11 e 12/08/2020	Matrícula dos convocados (1º lista de classificados)
14/08/2020	Divulgação e convocação da 2ª lista de classificados*
17,18 e 19/08/2020	Matrícula dos convocados (2º lista de classificados)
21/08/2020	Divulgação e convocação da 3ª lista de classificados*
24/08 a 26/08/2020	Matrícula dos convocados (3º lista de classificados)

***Caso não sejam preenchidas todas as vagas conforme cada curso.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular SISU 2020.2 serão preenchidas pelos candidatos que realizarem a Manifestação Eletrônica de Interesse pela vaga, no site do IFMA, conforme disposições deste Edital.

1.2 A MANIFESTAÇÃO ELETRÔNICA DE INTERESSE do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital que será divulgado no site do IFMA www.ifma.edu.br e em jornal de grande circulação, através de Aviso de Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão aptos para realizar **MANIFESTAÇÃO ELETRÔNICA DE INTERESSE** pelas vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/2020.2 dos *Campi* do IFMA somente os candidatos constantes da Lista de Espera 2020.2, disponibilizada pelo SISU/2020.2 e no Edital Proen nº44, de 27 de julho de 2020.

2.2 As vagas de que trata o item 2.1 serão preenchidas por Curso e Categoria, em ordem decrescente de pontuação da nota obtida no ENEM 2019.

2.2.1 As categorias de que trata o item 2.2, são:

I. A0 - Ampla Concorrência;

II. V1621- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda e renda a familiar e escola de origem;

III. Escola Pública:

L1- Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

2.3 Não será permitido ao candidato concorrer às vagas para curso/cota/turno diferentes da qual consta seu nome na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU 2020.2 e no Edital Proen nº 44, de 27 de julho de 2020.

3- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3

3.1. Os candidatos constantes na Lista de Espera SISU/2020.2, atendendo ao disposto do Item 2, deverão **MANIFESTAR INTERESSE às vagas não ocupadas em formulário disponibilizado no site do IFMA www.ifma.edu.br seguindo o cronograma do edital.**

4 – DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas estão especificadas por curso/ turno/cota, conforme Quadro de Vagas (ANEXO I)

4.2 A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, constante na Lista de Espera SISU/2020.2, e que tenha manifestado interesse presencial no Campus nos termos deste Edital, observando o disposto no ITEM 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 A convocação para matrícula ocorrerá segundo cronograma abaixo:

07/08/2020	Divulgação e convocação da 1º lista de classificados
10 a 12/08/2020	Matrícula dos convocados (1º lista de classificados)
14/08//2020	Divulgação e convocação da 2ª lista de classificados*
17 a 19/08/2020	Matrícula dos convocados (2º lista de classificados)
21/08/2020	Divulgação e convocação da 3ª lista de classificados*
24 a 26/08/2020	Matrícula dos convocados (3º lista de classificados)

5.2 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, em formulário disponibilizado no site do IFMA seguindo o cronograma do Edital até as 16:00 horas dos dias 12, 19 e 26 de agosto de 2020.

5.3 Para realizar a matrícula, os candidatos deverão anexar ao formulário de matrícula a documentação exigida no item 6, conforme modalidade da vaga de inscrição. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda ao disposto no item 6 deste Edital.

5.4 Cada documento solicitado no item 6 deverá ser submetido em seus respectivos campos no formulário, observando as seguintes regras:

5.4.1 Cada arquivo deverá ser gerado em formato pdf ou imagem, com tamanho máximo de 3 Megabytes, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

5.4.2 As matrículas feitas no modo on line serão analisadas pelo setor competente do Campus quanto à documentação enviada .

5.4.3 No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

5.4.4 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado. Os candidatos que receberem essa notificação de pendência em sua matrícula terão até as 23 horas e 59 minutos dos dias 12, 19 e 26 de agosto de 2020, conforme o cronograma do item 5.1 deste

Edital, para proceder o envio da documentação pendente, em formulário eletrônico específico fornecido pelo IFMA

5.4.5 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração conforme (ANEXO XI), acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

6 - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 - AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia,
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- K) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)

6.2 - VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012:

6.2.1 Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO III;

j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado⁵ em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

k) documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

l) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)

m) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal.

n) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato.

o) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

6.2.2 Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III;

j) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV);

- l) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- m) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal.
- n) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato.
- o) Modelo de autodeclaração de pertencimento étnico. (Anexo V)
- p) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

6.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escolas públicas), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV);
- k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)
- l) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

6.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;

- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)
- k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)
- l) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V)
- m) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

6.2.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

- j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- k) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal;
- l) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV);
- m) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- n) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- o) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;
- p) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

6.2.6 Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III;
- j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de

Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV);

l) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID;

m) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

n) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V);

o) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;

p) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;

q) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI).

6.2.7 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia; Histórico Escolar (original e cópia);

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

c) Documento de Identidade (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

g) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

h) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

i) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

j) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

k) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI).

6.2.8 Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- g) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- i) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- j) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)
- l) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.
- m) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)
- n) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V)
- o) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

6.3 CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA – AÇÕES AFIRMATIVAS

6.3.1. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência do subitem 6.3 são reservadas às pessoas com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- j) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID;
- k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias).

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

7.2 - As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pelo IFMA, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

7.4 - Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Carneiro
Diretora de Educação no exercício da Pró-Reitoria de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I-QUADRO DE VAGAS

CAMPUS CAXIAS												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				DEFICIENTE V3966	ESCOLA PÚBLICA							
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
L2	L10	L1	L6		L14	L5						
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	35	01	07	01	01	03	01	02	19	2º
QUÍMICA	LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	30	01	05	01	02	05	01	01	14	2º
		TOTAL	65									

A0 – Ampla Concorrência

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V3966- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS SÃO LUÍS – MONTE CASTELO												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				DEFICIENTE V3966	ESCOLA PÚBLICA							
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
L2	L10	L1	L6		L14	L5						
ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	5	0	0	0	0	2	0	0	3	2º
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	10	0	1	0	0	3	0	1	5	2º
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	14	2	3	1	1	2	0	1	4	2º
TOTAL			29									

A0 – Ampla Concorrência

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V3966- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____
RG _____, CPF _____, natural
de
_____, residente _____

declaro para devidos fins da validação da matrícula SISU do Instituto Federal do Maranhão, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública, nos termos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda ter a plena ciência que a falsidade desta informação anulará minha matrícula.

_____, _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Testemunhas:

(NOME COMPLETO E CPF)

(ASSINATURA)

(NOME COMPLETO E CPF)

(ASSINATURA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

ANEXO III

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE
RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL POR CATEGORIA**

A) Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

I - Contracheques;

II - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III - CTPS registrada e atualizada;

IV - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

V - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

VI - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

B) Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

I - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

III - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

IV - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

V - Notas fiscais de vendas.

C) Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):

I - Extrato mais recente do pagamento de benefício;

II - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

I - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;

III - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

IV - Extratos bancários dos últimos três meses.

E) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):

I - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

III - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

F) Sem Renda Comprovada:

I - Declaração de que não possui renda comprovada (Anexo IX).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS
COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ concluiu o Ensino
Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

_____, _____,
(cidade)

_____, _____,
(data)

DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, para os devidos fins específicos de atendimento ao disposto no Edital _____/IFMA, em consonância com a Lei nº12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado (a) para uma das vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas no SISU 2019 para o curso de _____ turno _____, me declaro ()preto ()pardo ()indígena, e assumo responsabilidade por estas informações.

(cidade)

(data)

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

ANEXO VI

MODELO DE INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

O(a) candidato(a) _____, CPF Nº _____, inscreveu-se no processo seletivo regido pelo Edital Nº 45, de 28 de julho de 2020 e teve seu pedido de matrícula indeferido tendo em vista não atender o subitem _____ do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinaturas:

Chefe do Registro Escolar:

Candidato (a) e /ou Responsável Legal:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS PENDENTES**

Eu, _____, portador do RG
nº _____, CPF: _____, assumo, por este instrumento, o
compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no prazo máximo de 120 (cento e
vinte) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da
matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) pendente(s):

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. ()
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO. ()

LOCAL: _____ DATA: / / 2020.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Eu, _____ abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a) em ____ / ____ / _____, no município de _____, estado _____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado _____ (a) _____ à _____ CEP: _____, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ____ / ____ / ____ órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo (a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / 2020.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, _____ abaixo assinado (a), de
nacionalidade _____, nascido (a) em ____ / ____ / _____, no município de
_____, estado _____, filho (a) de
_____, e
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado (a) _____ à

_____, CEP: _____
_____, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida
em ____ / ____ / ____ órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo renda
e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas
no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / 2020

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a
três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE
ENSINO DIRETORIA DE
EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Editais PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL
EM ESCOLA PÚBLICA NO ENSINO MÉDIO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que

_____ curso

u todo o ensino médio em escola pública, conforme consta no histórico escolar.

_____,_____,_____,2020.

(Cidade),

(data)

DIRETOR (A)

(Carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE
ENSINO DIRETORIA DE
EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Edital PROEN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO Sisu referente a segunda edição 2020.

**ANEXO XI
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, _____, documento de
identificação: _____, CPF: _____
candidato ao curso: _____, por meio
deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a)
_____, documento de identificação:
_____, CPF: _____ para me
representar perante o IFMA, campus: _____,
com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme previsto no Edital nº 40/2020.

_____, _____ de _____ de 20____.

Candidato(a)

Procurador